**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO**
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar**
**Porto Velho, Rondônia**

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À** TOMADA DE PREÇOS Nº 018/19/CPLO/SUPEL/RO

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria 249/2019/SUPEL –CI, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 018/19/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo Nº. 0009.390852/2019-16, cujo objeto é a TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO URUPÁ, TRECHO: BR-364 / NOVA LONDRINA, EXTENSÃO DE 456,06 METROS, NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Compareceu a este certame a empresa MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME representada por Laury Valentin Pereira, RG nº 723.752 SSP/RO. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope da Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** a empresa MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, cujo valor global é de **R$ 1.124.064,52 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** com prazo de execução de **90 (nove) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109,

I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta minutos.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**
**PRESIDENTE**

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**
**MEMBRO**

**NADIANE DA COSTA LAIA**
**MEMBRO**

**1 - MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**